



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Termo de Aditamento ao Contrato nº. 175/2016

Contrato/Aditivo nº 113/2019

Processo Administrativo nº. 15.150/2019 - Anexado ao de nº 07.569/2016 – Pregão 064/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **PRINT MAILING COMERCIO, SERVIÇOS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA - EPP**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE NOBREAK 10KVA, COM BANCO DE BATERIA COM AUTONOMIA DE 01 (UMA) HORA.

Aditamento: Prorroga o prazo contratado

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Torres, nº 100, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Adjunto de Assuntos da Administração, **REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu/SP, portador da Cédula de Identidade RG nº. 22.328.070-7 e do CPF/MF sob nº. 068.078.598-13, portador da cédula de identidade RG nº. 25.340.259-4 e inscrito no CPF sob nº. 268.664.148-73 e de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **PRINT MAILING COMERCIO, SERVIÇOS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA - EPP**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 11.972.497/0001-26, sediada na cidade de Atibaia/SP, na Rua Brigadeiro José Faria Lima, nº 181, neste ato representado por seu representante legal abaixo assinado, com base no processo administrativo e pregão acima mencionado, e ainda com fundamento nas disposições da lei federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.983 têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento que mutuamente aceitem e reciprocamente outorgam, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 03 de maio de 2016, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses, de **03/05/2019 a 02/07/2019**, mantendo-se o valor contratado sem aplicação de reajuste.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu,

21 MAI 2019

**REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO**  
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ASSUNTOS DA ADMINISTRAÇÃO

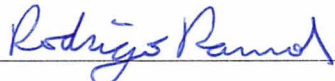
**PRINT MAILING COMERCIO, SERVIÇOS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA - EPP**  
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª.

  
Luciano Pelicia  
Chefe do Setor de Cadastro  
e Registro de Preços  
R.I. 2 165-2

2ª.

  
Rodrigo Ramos  
Auxiliar Administrativo  
R.I. 5817-3